



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº 468, DE 21 DE OUTUBRO DE 1970

(Dispõe sobre a revogação do § 2º do artigo 4º,
da Lei nº 428, de 2 de outubro de 1969)

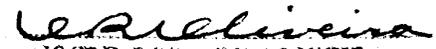
*

CINCERE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 33/70, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei nº 428, de 2 de outubro de 1969.

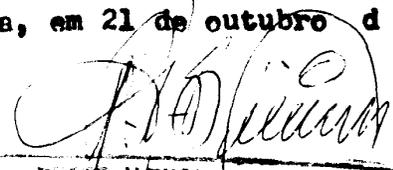
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de outubro de 1970.


CINCERE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura, em 21 de outubro de 1970.




FERNANDO ALENCAR SILVEIRA
Secretário